

Portfólio da Gestão Institucional

Fundação Instituto das Águas do Município do RJ RIO-ÁGUAS

Evolução Organizacional

A Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - Rio-Águas tem sua origem na Lei nº 2.656, de 23 de junho de 1998 e sua criação, no âmbito do Poder Executivo Municipal, se justifica em atendimento ao Plano Diretor da Cidade datado de 1992.

O primeiro Plano Diretor Decenal da Cidade do Rio de Janeiro, Lei Complementar nº 16 de 04 de junho de 1992, estabeleceu as Políticas Setoriais e insere o Rio de Janeiro em um novo modelo de desenvolvimento econômico e social, alinhando a legislação municipal às diretrizes das políticas nacionais e suas regulamentações. Na busca da melhoria das condições de vida da população e da preservação ambiental foram previstas dentre suas ações: a criação de um Órgão Municipal encarregado da gestão do sistema de esgotamento sanitário e pluvial e a elaboração do Plano Diretor de Drenagem Urbana.

Além das ações que deram origem à Fundação Rio-Águas, o Plano Diretor de 1992 apontou para um novo modelo de gestão e traz, como princípio norteador, a proteção do meio ambiente como condicionante da ocupação do solo, tornando relevante a gestão de bacias hidrográficas e ainda prevendo várias ações programadas em Proteção de Baixadas Sujeitas à Inundação, Drenagem e Esgotamento Sanitário.

A Diretoria de Drenagem da Coordenadoria Geral de Projetos, órgão executivo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, destacada pelo compromisso nas ações de controle de enchentes programadas para Baixada de Jacarepaguá, teve suas competências transferidas, assim como o seu acervo e pessoal absorvidos pela Fundação Rio-Águas, através da citada Lei que da origem à Fundação em tela. Além de ter seu trabalho reconhecido, a experiência adquirida pela equipe da Diretoria de Drenagem na concepção de projetos de drenagem e no controle de riscos e mitigação dos impactos dos eventos chuvosos e de poluição hídrica, sobre o complexo sistema de drenagem carioca, contribuiu para a modelagem organizacional da Fundação.

Portfólio da Gestão Institucional

Fundação Instituto das Águas do Município do RJ RIO-ÁGUAS

Concebida com objetivo de planejar e coordenar as atividades de saneamento, de prevenção e controle de enchentes que, há décadas, trazem transtornos e prejuízos irreparáveis à população da Cidade do Rio de Janeiro, a Rio-Águas tem, também, como finalidade, tornar-se um centro de excelência, um ponto de referência em estudos e pesquisas e divulgação técnica e científica de projetos e ações desenvolvidas nas áreas de esgotamento sanitário e pluvial e prestar assistência técnica a entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais.

A Lei nº 2.656, de 23 de junho de 1998 atribuiu novas competências à municipalidade, através da Fundação Rio-Águas, ampliando as funções desempenhadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no sentido da definição dos condicionamentos hidrológicos e físicos das inundações e no desenvolvimento e implementação do Plano Diretor de Macrodrrenagem.

No suporte ao planejamento e gestão do manejo de águas pluviais, além do gerenciamento do acervo cadastral das redes de micro, meso e macrodrrenagem do Município, foram previstas a realização de estudos e monitoramento dos aspectos hidrológicos e hidráulicos e o mapeamento das manchas de inundaçao das bacias hidrográficas.

Além das funções já desempenhadas pela Diretoria de Drenagem, a Lei nº 2.656, de 23 de junho de 1998 estabeleceu para a Fundação Rio-Águas competências para executar e conservar as obras de macrodrrenagem e planejar e operar, direta ou indiretamente, sistema de esgotamento sanitário, incluindo licenciamento de projetos de esgotamento sanitário e de obras de interligação do particular à rede pública.

A estrutura organizacional da Fundação Rio-Águas, apresentada pelo Decreto nº 18.263 de 22, de dezembro de 1999, trouxe Diretorias distintas para cada linha de trabalho - Estudos e Projetos; Obras e Conservação; Análise e Fiscalização, constando em cada Diretoria uma gerência para tratamento das atividades, relacionadas ao esgotamento sanitário - concepção de projeto; execução de obra e operação de rede; licenciamento

Portfólio da Gestão Institucional

Fundação Instituto das Águas do Município do RJ RIO-ÁGUAS

de particulares. Para o desempenho de suas competências, a Fundação Rio-Águas, apresentada pelo Decreto nº 18.263/99 era composta de:

- Conselho Curador;
- Conselho Fiscal;
- Presidência, que abrange além do seu Gabinete e os órgãos sistêmicos de Assessoria Jurídica, Auditoria, Assessoria de Planejamento e Orçamento, Assessoria de Comunicação Social, os Centro de Informática e de Topografia;
- Diretorias, 04 (quatro) órgãos executivos nas áreas de Estudos e Projetos; Obras e Conservação; Análise e Fiscalização e Administração e Finanças.

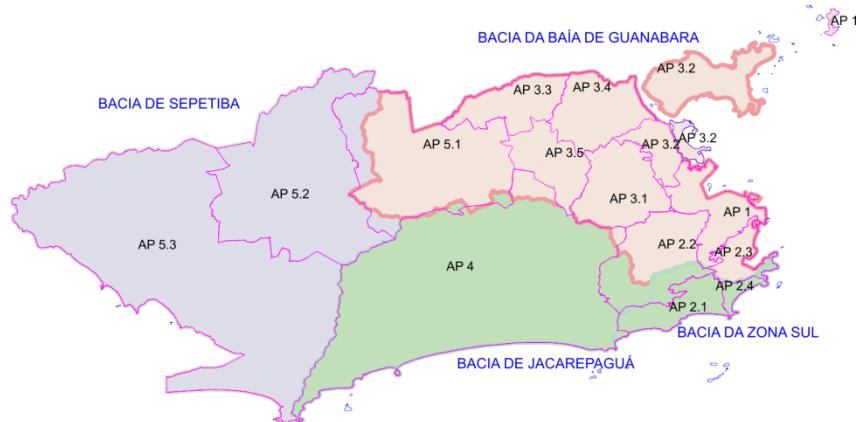
Em 2005, a Fundação Rio-Águas efetuou uma alteração relevante em termos de distribuição de seu negócio, no âmbito das gerências técnicas, nas linhas de Estudos e Projetos e de Obras e Conservação. O Decreto nº 25.440, de 31 de maio de 2005 altera a distribuição das referidas gerências em função de bacias hidrográficas.

A distribuição do território municipal em bacias resultou, para efeito de regionalização, em 03 (três) bacias distintas. Visto que as áreas compreendidas pelas Bacias da Zona Sul e da Bacia de Jacarepaguá foram reunidas em Bacia denominada Bacia Oceânica e as demais bacias, compreendem as áreas da Bacia da Baía da Guanabara e da Bacia da Baía de Sepetiba.

A partir desta data, os produtos e serviços correspondentes às Diretorias: de Estudos e Projetos e de Obras e Conservação, respectivamente, ficam distribuídos regionalmente em função das 03 (três) bacias acima citadas e abaixo figuradas, sob a coordenação de um gerente de bacia. A Fundação RIO-ÁGUAS passa a contar com a figura do gerente de bacia, caracterizando um gerente executivo para Obras e Conservação e outro para Estudos e Projetos na mesma bacia, uma visão local e possibilitando a integração entre os distintos processos de trabalho.

Portfólio da Gestão Institucional

Fundação Instituto das Águas do Município do RJ RIO-ÁGUAS



Divisão do Município em Áreas de Planejamento e Bacias Hidrográficas

Fonte: PCRJ / SMO / RIO-ÁGUAS

O Decreto nº 25.440, de 31 de maio de 2005 também incorporou novas competências à Fundação RIO-ÁGUAS.

No âmbito da área de suporte técnico, diretamente subordinado à Presidência: o Centro de Topografia evoluiu para Centro de Pesquisa e Análise de Dados Técnicos e foi acrescido de competências em pesquisa e avaliação de parâmetros hidrológicos e implantação da rede hidrométrica da Cidade do Rio de Janeiro. A gestão do acervo e documentação da Fundação, antes desempenhada pela Diretoria de Estudos e Projetos, foi transferida para a Divisão de Acervo e Documentação.

Na área de Estudos e Projetos foram incorporadas competências, quanto à implementação das políticas públicas do Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro, no âmbito municipal, e à integração da gestão das bacias hidrográficas com a dos sistemas estuarinos e zonas costeira a uma Assessoria de Pesquisa e Gestão Costeira, assim como o planejamento das ações relativas ao controle de poluição hídrica, de forma integrada, passou a ser concebido por suas 04 (quatro) Gerências Técnicas, de Drenagem, uma para cada bacia, e de Esgotamento Sanitário.

A atividade fim da Fundação Rio-Águas ficou distribuída da seguinte forma:

- Diretoria de Obras e Conservação, dividida em três Gerências de Obras e Conservação das Bacias: da Baía da Guanabara, Oceânica e Sepetiba; Gerência

Portfólio da Gestão Institucional

Fundação Instituto das Águas do Município do RJ RIO-ÁGUAS

de Análise, Obras e Operação de Esgotamento Sanitário e Subgerência de Orçamento;

- Diretoria de Estudos e Projetos, dividida em três Gerências de Estudos e Projetos das Bacias: da Baía da Guanabara, Oceânica e Sepetiba; Gerência de Planejamento e Projetos de Esgotamento Sanitário e Assessoria de Pesquisa e Gestão Costeira;
- Diretoria de Análise e Fiscalização, dividida em duas Gerências de Análise e Licenciamento e de Fiscalização que exerce o poder de polícia da competência do Município, no que tange à fiscalização das faixas marginais de proteção de rios e canais considerados *non-edificando*.

Consoante a especificidade de sua missão, de alcance em todo território municipal, e a demanda crescente por parte da sociedade de um serviço público de qualidade em seus resultados e na relação com o cidadão usuário a Fundação Rio-Águas avançou em projetos significativos como o Programa de Esgotamento Sanitário na Baixada de Jacarepaguá, na Área de Planejamento – 4, através de programa de financiamento do Governo Federal, e, ainda, no cadastramento das redes de concessionária, momento inicial para a construção do Cadastro de Subsolo da Cidade do Rio de Janeiro.

Em 2006, a Fundação Rio-Águas e mais seis órgãos da Administração Indireta foram alcançados pelo Decreto nº 26.210, de 08 de fevereiro de 2006, que extinguiu tais órgãos da Administração Indireta e transferiu suas competências para a Administração Direta. As competências da Fundação Rio-Águas foram transferidas para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e todo órgão foi absorvido na forma de subsecretaria que provocou longa e significativa reestruturação.

Ainda em processo de reestruturação, foi firmado Convênio entre Estado e Município do Rio, para a absorção das competências referentes ao serviço de esgotamento sanitário na Área de Planejamento -5, anteriormente, delegadas à concessionária CEDAE. O Decreto “P” nº 313, de 27 de fevereiro de 2007 delegou à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através da então Subsecretaria de Águas Municipais, a operação,

Portfólio da Gestão Institucional

Fundação Instituto das Águas do Município do RJ RIO-ÁGUAS

expansão e aperfeiçoamento dos serviços de esgotamento sanitário na região, exceto nas áreas de favelas.

O processo de reestruturação da SMO resultou no Decreto nº 28.594, de 17 de outubro de 2007. A nova estrutura organizacional, seguindo as premissas de absorção da Fundação Rio-Águas, redimensionou os órgãos que desempenhavam a sua atividade meio e redistribuiu as responsabilidades, quanto aos seus processos-chave. A SMO passou a contar com três Subsecretarias: de Obras e Projetos Viários, de Gestão e de Gestão de Bacias Hidrográficas, nova denominação da Rio-Águas.

É importante registrar que, mesmo no formato de Subsecretaria, a Rio-Águas manteve a mesma organização de referência, sem prejuízo de sua atividade-fim, visto o reconhecimento conquistado na gestão do manejo de águas pluviais, condução do controle de enchentes e iniciativas na implantação de sistema de esgotamento sanitário e operação no tratamento de esgoto, sempre integrado às entidades de pesquisa e associações representativas nas áreas correspondentes.

Ainda a partir de 2007, através de Convênio entre Governo do Estado e Município do Rio, a RIO-ÁGUAS também assumiu a gestão dos corpos hídricos localizados integralmente no território municipal, assim como a operação de estações de tratamento de rio, Lago Salgado de Ramos e a manutenção do espelho d'água da Lagoa Rodrigo de Freitas.

Para dar conta dos desafios, o Decreto nº 28.594, de 17 de outubro de 2007 estabeleceu a modelagem organizacional da Subsecretaria de Gestão de Bacias Hidrográficas – RIOÁGUAS estruturada em 04 Coordenadorias:

- **Coordenadoria Geral de Planejamento das Ações de Saneamento e de Manejo de Águas Pluviais**, que absorveu todas as competências relacionadas ao planejamento, incluindo todo o ferramental para o desempenho das funções das demais Coordenadorias e se dividia em quatro gerências: Gerência de Pesquisa e Suporte Técnico, Gerência Costeira, Gerência de Tecnologia Aplicada

Portfólio da Gestão Institucional

Fundação Instituto das Águas do Município do RJ RIO-ÁGUAS

à Gestão de Bacias Hidrográficas, Gerência de Acervo e Documentação e ainda uma Assessoria de Programação e Controle;

- **Coordenadoria Geral de Obras de Saneamento e de Manejo de Águas Pluviais**, órgão de linha no mesmo formato da antiga Diretoria de Obras e Conservação, que absorveu as competências referentes à manutenção e à operação do sistema de esgotamento sanitário da AP-5, assim como a aprovação e análise dos projetos de instalações prediais e dispositivos de tratamento do efluente sanitário de particulares e licença para ligação predial, que em 2010 foram transferidas para a Coordenadoria Geral de Análise de Projetos de Manejo de Águas Pluviais;
- **Coordenadoria Geral de Projetos de Saneamento e de Manejo de Águas Pluviais**, órgão de linha no mesmo formato da antiga Diretoria de Estudos e Projetos;
- **Coordenadoria Geral de Análise de Projetos de Manejo de Águas Pluviais e Fiscalização de Corpos Hídricos**, órgão de linha no mesmo formato e competências da antiga Diretoria de Análise e Fiscalização.

Nos anos subsequentes, a RIO-ÁGUAS avançou no desempenho da gestão do manejo de águas pluviais, ampliando suas ações em termos de suporte e planejamento, indo além dos aspectos hidrológicos e hidráulicos para a questão da qualidade da água e agregando a execução de novos dispositivos no controle de enchentes.

Todo este contexto ampliou a carteira de produtos e serviços da organização, para além do projeto, execução e conservação da macrodrenagem. A RIO-ÁGUAS passou a contar com uma série de produtos intermediários; seja para o planejamento das ações: monitoramento hidrológico e hidráulico; diagnósticos de qualidade ambiental, para o controle da poluição hídrica; serviço continuado nas estações de tratamento de rio ou até para o controle da ação de terceiros sobre o sistema de drenagem, como projetos e

Portfólio da Gestão Institucional

Fundação Instituto das Águas do Município do RJ RIO-ÁGUAS

obras de particulares, a utilização das faixas marginais de proteção dos rios e do subsolo pelas concessionárias de serviço.

Na execução de programas e projetos destacam-se, no período, as seguintes ações:

- Programas Saneando Sepetiba e Saneando Santa Cruz, que consiste na implantação do sistema de separador absoluto na Zona Oeste;
- Programa de Recuperação Ambiental da Bacia de Jacarepaguá, que efetuou inúmeras intervenções em rios da região;
- Implantação dos projetos para a Bacia do Canal do Mangue, que visam a prevenir enchentes para a área da Tijuca, incluindo a Praça da Bandeira;
- Elaboração do Plano Diretor de Manejo de Águas Pluviais da Cidade do Rio de Janeiro, que tem como um de seus objetivos fazer o diagnóstico da capacidade de escoamento de calhas e rios da Cidade.

Em dezembro de 2009, um novo enfoque foi dado ao contexto da Conservação Urbana na Administração Municipal. A publicação do Decreto nº 31.673 dá visibilidade ao universo dos Serviços de Conservação Urbana da Cidade do Rio de Janeiro e à qual órgão municipal compete cada serviço. A competência, referente aos serviços especializados de conservação da Macrodrrenagem e do Sistema de Esgotamento Sanitário da AP-5, permaneceu exclusivamente atribuída à Subsecretaria de Gestão de Bacias Hidrográficas- O/SUB-RIOÁGUAS, da Secretaria Municipal de Obras, mesmo com a criação e modelagem da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

Quanto ao contexto do Saneamento, em 2010, a publicação do Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho, regulamentando a Política Nacional de Saneamento - Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, mobiliza o setor e neste sentido o Município do Rio de Janeiro avança nos estudos para definição do melhor modelo de gestão do sistema de esgotamento sanitário da AP-5.

Portfólio da Gestão Institucional

Fundação Instituto das Águas do Município do RJ RIO-ÁGUAS

No ano de 2011, a Fundação RIO-ÁGUAS foi restabelecida através do Decreto nº 33.767, de 06 de maio de 2011, vinculada à SMO, absorvendo a Subsecretaria de Gestão de Bacias Hidrográficas e acrescida da função de Agência Reguladora e Fiscalizadora dos serviços públicos de esgotamento sanitário da Área de Planejamento – 5 (AP-5), para o caso de serem concedidos a terceiros.

Em 08 de julho 2011, a Lei nº 5.290 estabeleceu e regulamentou a gestão associada para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos bairros que integram a região. A transferência para o Município da prestação dos serviços de coleta, transporte e tratamento dos esgotos sanitários na AP-5 é reafirmada através de novo contrato de interdependência entre Estado e Município do Rio de Janeiro, prevendo procedimento licitatório com a finalidade de delegar a terceiros, por meio de concessão, tais serviços e, ainda, as responsabilidades das partes e do futuro concessionário no novo modelo de gestão.

Em 04 de maio de 2012 foi divulgado o início dos serviços, objeto da referida concessão, e a Empresa Foz Águas 5 como a concessionária. O modelo de concessão incluiu metas de qualidade e prestação de serviços, que serão reguladas e fiscalizadas pela Fundação RIO-ÁGUAS.

As competências referentes à função de Agência Reguladora e Fiscalizadora abrangem, não só a fiscalização dos aspectos técnico, econômico, contábil, financeiro, operacional e jurídico dos serviços públicos delegados, mas também a aplicação de eventuais sanções, mensuração dos indicadores, padrões e parâmetros de qualidade dos serviços e desempenho dos prestadores, análise da compatibilidade do plano de expansão com os demais planos setoriais do município, e dentre outras mais o acompanhamento dos custos dos serviços, indicadores comerciais e financeiros e avaliação do reequilíbrio econômico-financeiro.

A modelagem organizacional da “nova” Fundação RIO-ÁGUAS teve duas premissas. A primeira foi contemplar administrativamente a entidade, com personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica, das unidades necessárias para o desempenho,

Portfólio da Gestão Institucional

Fundação Instituto das Águas do Município do RJ RIO-ÁGUAS

com autonomia correspondente, de sua atuação regulatória e fiscalizatória adquirida através do Decreto nº 33.767, de 06 de maio de 2011. Nesse sentido foram considerados estudos efetuados em toda legislação pertinente às agências reguladoras, pesquisa de *benchmarking* em agências federais, estaduais e municipais.

A segunda premissa foi redimensionar a estrutura básica estabelecida no artigo 8º do Decreto nº 33.767 de 06 de maio de 2011, que restabeleceu a Fundação RIO-ÁGUAS como entidade integrante da Administração Pública Indireta Municipal, com vistas a absorver as competências da extinta Subsecretaria de Gestão de Bacias Hidrográficas, não relacionadas à função de Agência Reguladora e Fiscalizadora dos serviços públicos de esgotamento sanitário da Área de Planejamento – 5 (AP-5) e no que tange à operação do serviço de esgotamento sanitário nas áreas carentes das demais AP-1, AP-2, AP-3 e AP-4, transferidas da Secretaria Municipal de Habitação.

Embora absorvida na forma de Subsecretaria da Secretaria Municipal de Obras, a RIO-ÁGUAS mantém, no período de 2006 a 2011, a mesma organização de referência, sem prejuízo de sua atividade-fim, e através do Decreto nº 33.767 de 06 de maio de 2011 restabeleceu a condição de Fundação de natureza autárquica, porém somente através do Decreto nº 36.735, de 18 de janeiro de 2013 tem sua autonomia plenamente devolvida.

O Decreto nº 36.735, de 18 de janeiro de 2013, institui a estrutura organizacional da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS, estabelece as competências dos órgãos que a integram e exclui definitivamente a Subsecretaria de Gestão de Bacias Hidrográficas – O/SUB-RIOÁGUAS da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras.

A Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro passou a ter a seguinte estrutura básica:

- I. **Conselho Curador**, órgão de deliberação coletiva, responsável pela fiscalização da gestão administrativa da Fundação e pela orientação geral dos seus negócios,

Portfólio da Gestão Institucional

Fundação Instituto das Águas do Município do RJ RIO-ÁGUAS

incluindo aprovação de planos, programas, estudos e projetos de seu interesse assim como propostas do orçamento anual e plurianual de investimentos;

- II. **Conselho Fiscal**, órgão auxiliar do Sistema Integrado de Fiscalização Financeira, Contabilidade e Auditoria da Controladoria Geral do Município, responsável pela fiscalização dos atos dos administradores relativos à gestão financeira;
- III. **Conselho Consultivo**, órgão de deliberação coletiva, cuja responsabilidade pelo controle social dos serviços públicos de saneamento básico está diretamente relacionada às funções de Agência Reguladora e Fiscalizadora, integrado por representantes: da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, dos órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico, prestadores de serviços públicos de saneamento básico, dos usuários de serviços de saneamento básico entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico;
- IV. **Diretoria Colegiada da Fundação**, órgão de deliberação coletiva, composta pelos seus principais gestores, cujas responsabilidades estão relacionadas às funções de Agência Reguladora e Fiscalizadora abrangem deliberar quanto à interpretação das normas e contratos pertinentes, fixar critérios, indicadores, fórmulas, padrões e parâmetros de qualidade dos serviços e de desempenho dos prestadores, critérios para o estabelecimento de tarifas e contraprestações relativas aos serviços públicos delegados, bem como cumprir as regras estabelecidas e promover as revisões necessárias;
- V. **Presidência da Fundação**, órgão gestor responsável por organizar, coordenar, dirigir e controlar as suas atividades que, para tal conta com a supervisão da Chefia de Gabinete, Auditoria, Assessoria de Comunicação Social, Ouvidoria constituídas na forma de unidades organizacionais, assim como as Assessorias de: Planejamento e Monitoramento, e de Controle de Dados e Informação, além das funções sistêmicas de Gestão Institucional, de Planejamento e Orçamento de Controle de Dados e Informação;

Portfólio da Gestão Institucional

Fundação Instituto das Águas do Município do RJ RIO-ÁGUAS

- VI. **Diretoria Jurídica**, órgão importante no suporte à função de Agência Reguladora e Fiscalizadora, na manifestação conclusiva, sobre todas as matérias de natureza jurídica, relacionadas aos serviços, organização e interesses da Fundação, assim como nas providências, quanto à defesa judicial e extrajudicial dos seus interesses e patrimônio;
- VII. **Diretoria de Saneamento**, órgão à frente das atividades inerentes à regulação e fiscalização do contrato de concessão, demais contratos ou termos para prestação de serviços públicos sob a sua competência regulatória, na promoção da adequada prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário na Área de Planejamento-5 (AP-5), nas ações necessárias para cumprimento da legislação e avaliação do equilíbrio econômico-financeiro dos serviços públicos delegados e garantia da harmonia entre os interesses dos usuários, poder concedente e prestadores dos serviços públicos sob sua competência regulatória;
- VIII. **Diretoria de Administração e Finanças**, órgão responsável por toda autonomia administrativa e financeira da Fundação;
- IX. **Diretoria de Estudos e Projetos**, órgão à frente das atividades relacionadas ao planejamento e implementação das ações de prevenção e controle de inundações, desenvolvimento projetos de manejo de águas pluviais e esgotamento sanitário, em conformidade com os sistemas estuarinos e zonas costeiras e com o controle de poluição hídrica, aprovação de projetos de drenagem contratados pela Administração Direta e Indireta, e subsidiar a implementação da rede hidrométrica e o monitoramento pluvial e fluvial do município e atualização do seu Plano Diretor de Drenagem;
- X. **Diretoria de Obras e Conservação**, órgão à frente das atividades relacionadas às obras e serviços de macrodrenagem, execução dos serviços de conservação das obras de macrodrenagem e elaboração de orçamentos de obras e serviços de engenharia, assim como a execução de obras e serviços de esgotamento sanitário nas áreas que lhe compete;

Portfólio da Gestão Institucional

Fundação Instituto das Águas do Município do RJ RIO-ÁGUAS

- XI. **Diretoria de Análise e Fiscalização**, órgão destinado às atividades relacionadas à aprovação de projetos de manejo de águas pluviais elaborados por particulares, licenciamento, fiscalização e acompanhamento das obras de drenagem urbana de particulares, aprovação dos cadastros e aceitação das obras de drenagem urbana de particulares, análise da interferência dos projetos de obra de arte nos cursos d'água e de projetos de concessionárias de serviços públicos, ordenando o uso do subsolo;

Ao mesmo tempo em que abraça uma nova área de atuação com a regulação dos serviços de esgotamento sanitário, a Fundação RIO-ÁGUAS inicia uma nova fase na gestão do manejo de águas pluviais, com foco em seus programas e no Plano Diretor de Manejo de Águas Pluviais e nas ferramentas que vão garantir o aprimoramento de suas funções.

Com relação a seu papel, como órgão regulador, após o Decreto nº 36.735, de 18 de janeiro de 2013, avançou na implantação da sua estrutura organizacional e na modelagem de processos de trabalho na função, que até então vinha sendo desempenhada com base no esforço e compromisso individual dos gestores e técnicos envolvidos, conforme experiência profissional adquirida no âmbito do esgotamento sanitário da AP-5.

Estruturada para Regulação, Fiscalização e Acompanhamento da Concessão dos Serviços de Esgotamento e Tratamento de Efluentes Sanitários da AP-5, a RIO-ÁGUAS realizou, em 2013, em parceria com a Subsecretaria de Gestão Institucional da Secretaria Municipal da Casa Civil, Projeto para Identificação dos Macroprocessos, Modelagem e Implantação dos Processos Críticos da Função Regular os Serviços de esgotamento Sanitário Concedidos na AP-5.

A identificação dos Macroprocessos, dos seus processos e a sua visualização, ordenados conforme sua finalidade no formato da Cadeia de Valor vem orientando a organização na identificação de atividades que não agregam valor, na melhor alocação de recursos e auxiliando na tomada de decisões. A Fundação RIO-ÁGUAS segue,

Portfólio da Gestão Institucional

Fundação Instituto das Águas do Município do RJ RIO-ÁGUAS

instrumentalizada, no sentido da plena realização da missão e o alcance da visão institucional enquanto órgão regulador.

A alteração do Estatuto original, através do Decreto nº 38.054, de 08 de novembro de 2013, garantiu o desempenho efetivo do órgão regulador e permitir o início das rotinas dos órgãos colegiados, inclusive dos órgãos de deliberação coletiva, Diretoria Colegiada e Conselho Consultivo, cujas atividades correspondentes foram regulamentadas através da Portaria RIO-ÁGUAS nº 133, de 21 de novembro de 2013.

No início de 2015 o Decreto nº 37.721, de 16 de janeiro criou, no âmbito do Poder Executivo, a Secretaria Municipal de Saneamento e Recursos Hídricos – SMAR e vinculou a Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS à nova Pasta. Mas, em 17 de outubro de 2016, o Decreto Rio nº 42.359 extinguiu a Secretaria Municipal de Saneamento e Recursos Hídricos – SMAR da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal alterando a vinculação da Fundação RIO-ÁGUAS para a Secretaria Municipal da Casa Civil.

Gestão 2017-2020

Foi instituída nova Organização Básica do Município do Rio de Janeiro no início da gestão 2017-2020, por meio do Decreto Rio nº 42.719, de 01 de janeiro de 2017, que fundiu algumas Secretarias Municipais, extinguiu outras e alterou vinculação das Entidades da Administração Indireta. Assim, a Rio-Águas passou a integrar a Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente – SECONSERMA, oriunda da fusão das Secretarias Municipais de Meio Ambiente – SMAC e de Conservação e Serviços Públicos – SECONSERVA.

O início da citada gestão foi marcado pela edição de Decretos determinando a redução de custos com Cargos Comissionados, Empregos e Funções de Confiança na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, neste caso o Decreto Rio nº 42.371, conduzindo a consequente alteração da sua estrutura organizacional, que foi

Portfólio da Gestão Institucional

Fundação Instituto das Águas do Município do RJ RIO-ÁGUAS

alterada através do Decreto nº 42.871 (de 02 de fevereiro de 2017) e suas competências foram consolidadas através do Decreto 42.985, de 03 de abril do mesmo ano.

A remodelagem resultou na redistribuição de funções na área meio e de negócio, conforme esclarecimentos abaixo:

- Na Presidência, foi excluída a Diretoria Jurídica e a Fundação passou a contar com uma Assessoria Jurídica, órgão diretamente subordinada à esta, já os sistemas de Comunicação Social, Ouvidoria e Auditoria, antes constituídos por órgãos, hoje estão representados na figura de assessores na Presidência;
- Na Diretoria de Estudos e Projetos foram eliminadas: Gerência de Projetos de Esgotamento Sanitário em Áreas Carentes das APs 1, 2, 3 e 4 e a Gerência Costeira, a competência referente aos projetos de esgotamento sanitário foi incorporada às gerências de bacia da área e as competências relacionadas à gestão costeira foram incorporadas à Gerência de Pesquisa e Suporte Técnico, daqui para frente Gerência de pesquisa e Gestão Costeira;
- Na Diretoria de Obras e Conservação foi eliminada a Gerência de Obras, Operação e Manutenção de Esgotamento Sanitário em Áreas Carentes das APs 1,2, 3 e 4 e as competências relacionadas foram incorporadas às gerências de bacia da área;
- Na Diretoria de Administração e Finanças foi eliminada a Gerência de Preparo de Licitações e incorporando a função à de Contratos, daqui para frente Gerência de Licitações e Contratos.

A remodelagem teve como premissa a redução de cargos táticos e estratégicos, de direção e de assessoramento, que representou tanto na extinção de cargos como na alteração nos níveis, incluindo a redução no nível das gerências da Fundação.

Em 2018, foi publicado o Decreto nº 44670 de 25 de junho de 2018, que adequou o Estatuto da Fundação RIO-ÁGUAS à organização básica do Poder Executivo e vinculação à Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente. Foi criada a

Portfólio da Gestão Institucional

Fundação Instituto das Águas do Município do RJ RIO-ÁGUAS

Assessoria Técnica Especial de Planejamento, Programação e Monitoramento através do Decreto nº 44.854, de 07 de agosto de 2018, que publicou sua estrutura organizacional e competências.

Em outubro de 2019, a Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS foi vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação – SMIHC, pelo Decreto nº 46.572.

Em dezembro de 2019, foi criada a Assessoria Técnica Especial de Controle de Dados e Operações e alterada a Assessoria Técnica Especial de Planejamento, Programação e Monitoramento em Assessoria Técnica Especial de Assuntos Estratégicos através do Decreto nº 47.022, de 18 de dezembro de 2019, que publicou sua estrutura organizacional e competências. Ainda em dezembro de 2019, a Lei nº 6.695 de 26 de dezembro de 2019, instituiu o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, de natureza contábil-financeira, sem personalidade jurídica e de duração indeterminada, vinculado à Fundação RIO-ÁGUAS e que foi regulamentado pelo Decreto Rio nº 48.009 de 15 de outubro de 2020.

Gestão 2021-2024

Em função da edição do Decreto Rio nº 48.340 de 01 de janeiro de 2021, que instituiu uma nova Organização Básica do Poder Executivo Municipal, alterou-se a vinculação da Fundação RIO-ÁGUAS para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade – SMAC.

No início desta nova gestão foram editados diversos decretos, entre eles, o Decreto Rio nº 48.354, que determina a redução dos custos com cargos em comissão, funções gratificadas e empregos de confiança nos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal. A Fundação RIO-AGUAS através do Decreto Rio nº 48.499, de 03 de fevereiro de 2021, consolidou a estrutura.

Portfólio da Gestão Institucional

Fundação Instituto das Águas do Município do RJ RIO-ÁGUAS

Em maio de 2021, com a publicação do Decreto Rio nº 48.872, foram consolidadas as competências da Fundação RIO-ÁGUAS e alterada sua estrutura com a criação das seguintes unidades administrativas:

- Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico – RIO-ÁGUAS/CFMS, código 51791;
- Fundo Municipal de Saneamento Básico – RIO-ÁGUAS/FMSB, código 51792;
- Gerência de Licitações e Contratos – RIO-ÁGUAS/GLC.

O Fundo Municipal de Saneamento Básico e seu Conselho Gestor foram criados para atender o Art.1º da Lei nº 6.695 de 26 de dezembro de 2019. De acordo com a lei, sua finalidade é a universalização dos serviços públicos, em conformidade com o disposto no Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB provendo recursos para investimento e custeio na área de saneamento básico, com ênfase nas atividades de drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das redes urbanas e de esgotamento sanitário.

Além disso, criou-se a Gerência de Licitação e Contratos, órgão extinto no decreto de redução, uma vez que se observou a necessidade de retornar com este órgão especializado para atender as demandas da Fundação RIO-ÁGUAS.

Por meio do Decreto Rio nº 50.925, de 06 de junho de 2022, foi alterada a vinculação da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS, código 2443, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade – SMAC para a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI.

Em de junho de 2022, foi criada a Assessoria Técnica de Geoprocessamento – RIO-ÁGUAS/PRE/ATGP, código 52200, na estrutura básica da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro, com as suas competências. Nessa mesma data foram alteradas as competências da Assessoria Técnica de Controle de Dados e Operações – RIO-ÁGUAS/PRE/ATCO, através do Decreto Rio nº 51.041.

Portfólio da Gestão Institucional

Fundação Instituto das Águas do Município do RJ RIO-ÁGUAS

Em 20 de junho de 2023, através Decreto Rio nº 52.728, foi delegada competência RIO-ÁGUAS para acompanhar, controlar e fiscalizar todos os aspectos relacionados com o pagamento da outorga variável realizados pelas concessionárias ao Município do Rio de Janeiro, referente aos contratos de concessão do Bloco 1, Bloco 2, Bloco 3 e Bloco 4.

Em julho de 2023, por meio do Decreto Rio nº 52.962, regulamentou-se a Taxa de Licenciamento de Drenagem Pluvial Urbana (TLDPU), relativa à disciplina das atividades de drenagem pluvial urbana a que se refere o inciso IX do art. 87 da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, com redação conferida pela Lei nº 7.000, de 23 de julho de 2021, devendo ser paga em função das seguintes atividades:

I - Análise para emissão da Declaração de Possibilidade de Esgotamento Pluvial Urbano (DPEP);

II - Análise para aprovação de Projeto de Drenagem Pluvial;

III - Fiscalização de obras executadas para aprovação e licenciamento do cadastro de águas pluviais e da Autorização para Início de Obras (AIO); e

IV - Análise ou demarcação de faixas "non aedificandi" (FNA) e faixas marginais de proteção (FMP) dos rios, córregos, canais e demais dispositivos de drenagem.

Ainda em julho, em função da implementação do Sistema Processo.rio em toda a Prefeitura, identificamos necessidades pontuais de ajustes na estrutura organizacional da Fundação Rio-Águas de maneira que viesse a retratar a real divisão das atividades realizadas.

Assim, através do Decreto Rio nº 52.960, foi criada a Gerência de Licenciamento de concessionárias ligada a Diretoria de Análise e Fiscalização, para as atividades de analisar e aprovar os projetos das concessionárias de serviços públicos quanto a interferência das redes de concessionárias com projetos e cadastros de galerias pluviais e cursos d'água e atender aos representantes das concessionárias para fins de esclarecimentos quanto aos arquivos técnicos de projetos e cadastros a serem consultados.

Portfólio da Gestão Institucional

Fundação Instituto das Águas do Município do RJ RIO-ÁGUAS

Em função do Decreto Rio nº 53.910, houve a necessidade de ajustes na estrutura organizacional da RIO-ÁGUAS, sendo criadas as seguintes Unidades Administrativas: a Chefia de Gabinete RIO-ÁGUAS/PRE/GAB – código 52925 e Auditoria - RIO-ÁGUAS/PRE/AUD, código 45094.

Gestão 2025-2028

Em função da edição do Decreto Rio nº 55628 de 01 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, através do Artigo 4º, manteve-se a vinculação da Fundação RIO-ÁGUAS com a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI.

Tendo em vista o Decreto Rio nº 55762 de 13 de março de 2025, que dispõe sobre as competências da Fundação Instituto da Águas do Município do Rio de Janeiro – Rio-Águas, foram alteradas as competências da Auditoria – RIO-ÁGUAS/PRE/AUD, código 45094.

Identidade Organizacional

Missão

Planejar e dotar a Cidade do Rio de Janeiro de sistemas de manejo de águas pluviais visando ao controle de enchentes, à qualidade dos corpos hídricos e a promover o saneamento, garantindo ações sustentáveis e benefícios diretos à população.

Exercer o Poder Regulatório no âmbito dos serviços de esgotamento sanitário na Área de Planejamento 5, de forma autônoma, garantindo o equilíbrio harmônico entre o Poder Público, Usuários e Concessionária em prol da sociedade.

Visão

Ser um centro de referência pelas ações no planejamento e gestão das bacias hidrográficas, nos componentes, esgotamento sanitário e manejo de águas pluviais,

Portfólio da Gestão Institucional

Fundação Instituto das Águas do Município do RJ RIO-ÁGUAS

disseminando cultura para promover cuidados dos rios e canais municipais que resultem em melhoria contínua da qualidade das águas e controle de enchentes.

Ser reconhecida pela sociedade como uma agência reguladora de esgotamento sanitário eficiente e transparente.

Valores

- Especialização;
- Comprometimento;
- Motivação;
- Trabalho em equipe;
- Reconhecimento;
- Criatividade;
- Transparência;
- Responsabilidade social e ambiental;
- Imparcialidade;
- Excelência;
- Eficiência;
- Credibilidade.

Produtos/Serviços

- Estudos Hidrológicos, Projetos Públicos de Manejo de Águas Pluviais e Planos de Bacia para ações preventivas e corretivas no controle de enchentes;
- Projetos Públicos de Esgotamento Sanitário para o Município;
- Aprovação de Projetos de Drenagem, e de seus Cadastros, para o Município;
- Obras de Macrodrrenagem;
- Manutenção da Macrodrrenagem - Canalização e Limpeza de Rios, Reservatórios de Retardo;
- Orçamentos de obras e serviços de conservação, manutenção e operação;
- Análise e Aprovação de projetos particulares de Greide e Galeria;
- Aceitação das obras de particulares de Greide e Galeria;

Portfólio da Gestão Institucional

Fundação Instituto das Águas do Município do RJ RIO-ÁGUAS

- Definição de Faixa Non Aedificandi – FNA, Declaração quanto à possibilidade de esgotamento pluvial – DPE e Informação de Cotas de Greide, para o licenciamento de obras particulares;
- Fiscalização das faixas marginais de proteção dos corpos hídricos;
- Implantação, Manutenção e Operação de rede de Esgotamento Sanitário, sob responsabilidade do município e não abrangidos por contrato de concessão;
- Regulação e Fiscalização dos Serviços Concedidos na Área de Planejamento - 5.

Produtos/Serviços obtidos através da Concessionária de Esgotamento Sanitário da AP-5

- Implantação de rede de Esgotamento Sanitário, através da concessionária;
- Manutenção e Operação de rede de Esgotamento Sanitário, através da concessionária;
- Emissão de DPE e Licenciamento de Obras Particulares Esgotamento Sanitário, através da concessionária;
- Aceitação das obras de particulares de Esgotamento Sanitário, através da concessionária.

Atos Normativos Organizacionais		
Ato	Data do Ato	Data de Publicação
Lei nº 2.656	23.06.1998	25.06.1998
Cria a Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS, no âmbito do Poder Executivo Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Conservação, além de estabelecer a estrutura organizacional e competências.		
Decreto 16 887	29.07.1998	30.07.1999
Institui o Estatuto da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS.		
Decreto nº 18.263	22.12.1999	23.12.1999
Altera codificação institucional da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS.		

Portfólio da Gestão Institucional

Fundação Instituto das Águas do Município do RJ RIO-ÁGUAS

Decreto nº 25.440	31.05.2005	01.06.2005
Altera estrutura organizacional da Diretoria de Estudos e Projetos, Diretoria de Obras e Conservação criando as Gerências Técnicas de Bacia, transferem da Diretoria de Estudos e Projetos as competências relacionadas à hidrologia para o Centro de Pesquisa e Análise de Dados Técnicos e a Divisão de Acervo e Documentação para o Gabinete da Presidência.		
Decreto nº 26.210	07.02.2006	08.02.2006
Extingue Órgãos da Administração Indireta, dentre eles a Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS e transfere suas competências para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos na forma de Subsecretaria de Águas Municipais.		
Decreto nº 26.218	13.02.2006	14.02.2006
Redefine a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a sua codificação institucional absorvendo a Subsecretaria de Águas Municipais e suas competências.		
Decreto nº 28.594	17.10.2007	19.10.2007
Consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e redimensiona a atividade meio, em função da absorção da antiga Fundação e redistribuiu as responsabilidades quanto aos seus processos-chave em três Subsecretarias: de Obras e Projetos Viários, de Gestão e de Gestão de Bacias Hidrográficas, nova denominação da RIO-ÁGUAS.		
Decreto nº 32.167	27.04.2010	28.04.2010
Remaneja competências relacionadas à aprovação de projetos, licenciamento e fiscalização das obras de esgotamento sanitário elaborados por particulares e emissão de declaração de possibilidade de esgotamento sanitário para novos empreendimentos da Coordenadoria Geral de Obras de Saneamento e de Manejo de Águas Pluviais para a Coordenadoria Geral de Análise de Projetos e Fiscalização de Corpos Hídricos, quando consolida a estrutura e competências da Secretaria Municipal de Obras após instituir a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.		
Decreto nº 33.767	06.05.2011	09.05.2011
Restabelece a Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS, vinculada à SMO, absorvendo a Subsecretaria de Gestão de Bacias Hidrográficas e acrescida da função de Agência Reguladora e Fiscalizadora dos		

Portfólio da Gestão Institucional

Fundação Instituto das Águas do Município do RJ RIO-ÁGUAS

serviços públicos de esgotamento sanitário da Área de Planejamento – 5 (AP-5), para o caso de serem concedidos a terceiros.

Decreto nº 36735	18.01.2013	21.01.2013
Instituí a estrutura organizacional da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS, estabelece as competências dos órgãos que a integram e exclui definitivamente a Subsecretaria de Gestão de Bacias Hidrográficas – O/SUB-RIOÁGUAS da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras.		
Decreto nº 38.054	08.11. 2013	11.11. 2013
Altera o Estatuto da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro instituído pelo Decreto nº 16887 de 29 de julho de 1998.		
Decreto nº 38475	31.03.2014	01.04.2014
Altera a Codificação Institucional da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS, exclui o cargo em comissão Assessor Técnico de Planejamento e Orçamento do Gabinete da Presidência e inclui o cargo em comissão Assessor III na Diretoria de Administração e Finanças.		
Decreto nº 37.721	16.01.2015	21.01.2015
Cria, na estrutura básica do Poder Executivo Municipal, a Secretaria Municipal de Saneamento e Recursos Hídricos – SMAR e altera a vinculação da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS da Secretaria Municipal de Obras para a nova Secretaria.		
Decreto Rio nº 42.359	17.10.2016	18.10.2016
Extingue a Secretaria Municipal de Saneamento e Recursos Hídricos – SMAR da estrutura organizacional do Poder executivo Municipal e altera a vinculação da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS para a Secretaria Municipal da Casa Civil.		
Decreto Rio nº 42.731	01.01.2017	01.01.2017
Institui nova organização administrativa do Poder Executivo Municipal e altera a vinculação da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS para a Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente.		
Decreto Rio nº 42.871	02.02.2017	03.02.2017
Instituí a estrutura organizacional da Fundação Instituto das Águas do Município do		

Portfólio da Gestão Institucional

Fundação Instituto das Águas do Município do RJ RIO-ÁGUAS

Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS		
Decreto Rio nº 42.985	03.04.2017	04.04.2017
Consolida as competências da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS		
Decreto Rio nº 43.565	15.08.2017	16.08.2017
Dispõe sobre a competência da Diretoria Colegiada.		
Decreto Rio nº 44.854	07.08.2018	08.08.2018 Retificado em 14.08.18
Cria Assessoria Técnica Especial de Planejamento, Programação e Monitoramento e publica estrutura organizacional e competências.		
Decreto Rio nº 45.959	16.05.2019	17.05.2019
Cria Assessoria Técnica Especial de Planejamento, Programação e Monitoramento e publica estrutura organizacional e competências.		
Decreto Rio nº 46.565	01.10.2019	02.10.2019
Inclui e exclui cargos		
Decreto Rio nº 46.572	03.10.2019	03.10.2019
A Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS fica delegada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC		
Decreto Rio nº 47.022	18.12.2019	19.12.2019
Cria a Assessoria Técnica Especial de Controle de Dados e Operações e altera a Assessoria Técnica Especial de Planejamento, Programação e Monitoramento em Assessoria Técnica Especial de Assuntos Estratégicos; exclui a Assessoria de Controle de Dados e Informação - RIO-ÁGUAS/PRE/ACDI - 45067 e exclui e inclui cargos.		
Decreto Rio nº 47.140	12.02.2020	13.02.2020
Alterada a codificação institucional da UA, conforme a Lei nº 6.707 de 15 de janeiro de 2020. A Fundação RIO-ÁGUAS altera o código de 2443 para 1542.		

Portfólio da Gestão Institucional

Fundação Instituto das Águas do Município do RJ RIO-ÁGUAS

Decreto Rio nº 48.340	01.01.2021	01.01.2021 – Retificado 03.01.2021 e 07.01.2021
Institui nova organização básica do Poder Executivo Municipal e altera a vinculação da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro-RIO ÁGUAS para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade – SMAC.		
Decreto Rio nº 48.499	03.02.2021	04.02.2021
Consolida a estrutura organizacional da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS		
Decreto Rio nº 48.579	04.03.2021	05.03.2021
Altera a codificação institucional da RIO-ÁGUAS – de 1542 para 2443, considerando a Lei nº 6.842 (LOA) de 29.12.2020.		
Decreto Rio nº 48.872	17.05.2021	18.05.2021
Cria na estrutura da RIO-ÁGUAS as seguintes U.A.S: o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico; o Fundo Municipal de Saneamento Básico; a Gerência de Licitações e Contratos; consolida as competências da Fundação RIO-ÁGUAS; exclui a Subgerência de Gestão Contratos e a Subgerência de Infraestrutura e Logística e exclui e inclui cargos.		
Decreto Rio nº 48.991	17.06.2021	18.06.2021
Exclui cargos da Fundação RIO-ÁGUAS.		
Decreto Rio nº 49.093	09.07.2021	12.07.2021
Exclui cargos da Fundação RIO-ÁGUAS.		
Decreto Rio nº 49.123	15.07.2021	16.07.2021
Exclui cargo da Fundação RIO-ÁGUAS.		
Decreto Rio nº 49.156	19.07.2021	20.07.2021
Exclui cargo da Fundação RIO-ÁGUAS.		
Decreto Rio nº 49.243	05.08.2021	06.08.2021

Portfólio da Gestão Institucional

Fundação Instituto das Águas do Município do RJ RIO-ÁGUAS

Exclui cargos da Fundação RIO-ÁGUAS.		
Decreto Rio nº 49.331	26.08.2021	27.08.2021
Exclui cargos da Fundação RIO-ÁGUAS.		
Decreto Rio nº 50.036	20.12.2021	21.12.2021
Exclui e inclui cargo.		
Decreto Rio nº 50.237	22.02.2022	23.02.2022
Exclui e inclui cargo.		
Decreto Rio nº 50.925	06.06.2022	07.06.2022
Altera a vinculação da RIO-ÁGUAS para a SMI. Exclui e inclui cargo.		
Decreto Rio nº 51.041	23.06.2022	24.06.2022
Cria na estrutura da RIO-ÁGUAS, a Assessoria Técnica de Geoprocessamento com competências; altera as competências da Assessoria Técnica Controle de Dados e Operações. Exclui e inclui cargos.		
Decreto Rio nº 52.015	14.02.2023	15.02.2023
Altera a codificação institucional da RIO-ÁGUAS de 2443 para 1542, em função da Lei nº 7.749, de 10 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município do RJ para exercício de 2023.		
Decreto Rio nº 52.960	24.07.2023	25.07.2023
Cria na estrutura da RIO-ÁGUAS, a Gerência de Licenciamento de Concessionárias - RIO-ÁGUAS/PRE/DAN/GLC; altera a competência da Gerência de Análise e Licenciamento - RIO-ÁGUAS/PRE/DAN/GAL. Exclui e inclui cargos.		
Decreto Rio nº 53.910	31.01.2024	01.02.2024
Fica aprovada a tabela de codificação institucional da Administração Pública Municipal, com os respectivos símbolos, na forma dos Anexos I, II e III. Exclusão e inclusão de cargos.		
Decreto Rio nº 54.232	05.04.2024	08.04.2024
Cria na estrutura organizacional da RIO-ÁGUAS as seguintes U.As: Chefia de		

Portfólio da Gestão Institucional

Fundação Instituto das Águas do Município do RJ RIO-ÁGUAS

Gabinete e Auditoria e exclui e inclui cargos.

Decreto Rio nº 55.628	01.01.2025	01.01.2025
Mantem a vinculação da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro-RIO-ÁGUAS com a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI.		
Decreto Rio nº 55.762	13.03.2025	14.03.2025
Altera as competências da Auditoria – RIO-ÁGUAS/PRE/AUD, código 45094.		

Legislação Específica para Função

- **Decreto nº 2.4643, de 10 de julho de 1934** - Código de Águas;
- **Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965** - Código Florestal; alterada pela Lei Federal nº 7.803/1989 e nova redação para o artigo 4º dada pela Lei Federal nº 12.651/2012;
- **Código de Obras – Decreto nº 3.800, de 20 de abril de 1970** - Regulamento de Licenciamento e Fiscalização – RLF e Regulamento de Parcelamento da Terra – RPT;
- **Decreto nº 1.601, de 21 de junho de 1978** – Consolida as posturas municipais da Cidade do Rio de Janeiro, constantes dos regulamentos em anexo (alterado em seu Regulamento nº 21 conforme o Decreto nº 2.224 de 31 de julho de 1979 / alterado em seu Regulamento nº 19 conforme o Decreto nº 7.764, de 21 de junho de 1988 / alterado em seu Regulamento nº 22 conforme Decreto nº 13.835 de 12 de abril de 1995, normas de limpeza das calçadas a serem cumpridas por hotéis, bares, lanchonetes, restaurantes e outros);
- **Lei nº 146, de 19 de dezembro de 1979** - Condições de segurança para a execução de obras;

Portfólio da Gestão Institucional

Fundação Instituto das Águas do Município do RJ RIO-ÁGUAS

- **Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981** - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- **Lei Federal nº 7.661, de 16 de maio de 1988** - Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências;
- **Decreto nº 7.764, de 21 de junho de 1988** - Nova redação ao Regulamento nº 19 lavratura, registro e controle de autos de infração;
- **Constituição da República Federativa do Brasil de 05, de outubro de 1988** - Art. 20/ 30 / 175/ 182 e 225;
- **Lei Federal nº 7.803, de 18 de julho de 1989** - Altera a redação da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e revoga as Leis nºs 6.535, de 15 de junho de 1978, e 7.511, de 7 de julho de 1986;
- **Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro de 05, de abril de 1990** - Art. 30/ 421 a 489;
- **Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990** - Código de Defesa do Consumidor e interface de concessão;
- **Lei Federal nº 8.987, de 03 de fevereiro de 1995** - Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências;
- **Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997** - Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei 7.990, de 28 de dezembro de 1989;
- **Lei Complementar nº 40, de 20 de julho de 1999** - dispõem quanto aos procedimentos especiais para o licenciamento de edificações e grupamentos de

Portfólio da Gestão Institucional

Fundação Instituto das Águas do Município do RJ RIO-ÁGUAS

edificações em empreendimentos de interesse social destinados à população de baixa renda em programas públicos;

- **Lei Estadual nº 3. 239, de 02 de agosto de 1999** - Institui a Política Estadual de Recursos Hídricos; cria o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos; regulamenta a Constituição Estadual, em seu artigo 261, parágrafo 1º, inciso VII; e dá outras providências;
- **Lei Federal nº 9.984, de 17 de julho de 2000** - Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas - ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências;
- **Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001** – Estatuto das Cidades;
- **Decreto nº 19.828, 27 de abril de 2001** - Dispõem quanto aos procedimentos especiais para o licenciamento de edificações e grupamentos de edificações em empreendimentos de interesse social destinados à população de baixa renda em programas públicos;
- **Decreto nº 20.720, de 07 de novembro de 2001** - Prazos para apreciação de pedidos de licenciamento;
- **Decreto nº 23.940, de 30 de janeiro de 2004** - Torna obrigatória a construção de reservatórios de retardo e acumulação de águas pluviais nos empreendimentos novos (públicos e privados) com área impermeabilizada igual ou superior a 500 m²;
- **Portaria “N” nº 001, de 26 de abril de 2005** - Institui normas de apresentação de projetos de serviços públicos, para ulterior aprovação, a serem executados pelas concessionárias;
- **Decreto Estadual nº 38.260, de 16 de setembro de 2005** - Institui o Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Portfólio da Gestão Institucional

Fundação Instituto das Águas do Município do RJ RIO-ÁGUAS

- **Resolução Conjunta SMG/SMO/SMU nº 001/2005** - Disciplina os procedimentos a serem observados pelas secretarias;
- **Lei Complementar nº 75, de 10 de fevereiro de 2005** - Altera algumas determinações da Lei Complementar nº 40/1999, incluindo no GT a Rio-Águas;
- **Decreto nº 26.168, de 09 e janeiro de 2006** - Isenta da obrigatoriedade da adoção dos reservatórios previstos no Decreto nº 23.940/2004 os empreendimentos habitacionais destinadas à baixa renda;
- **Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007** - Lei de Saneamento, dispõe sobre a Política Nacional Saneamento Básico;
- **Decreto “P” nº 313, de 27 de fevereiro de 2007** - Delega competência à SMO através da Rio-Águas para assumir as atribuições legais do convênio entre o Estado do Rio de Janeiro e a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro na Área de Planejamento – AP. 5, com exceção das Favelas;
- **Resolução Conjunta SMO/SMU nº 40, de 29 junho de 2007** - Dispõe sobre procedimentos a serem adotados no licenciamento de projetos de loteamentos e edificações na Área de Planejamento –5 (AP-5) em função das competências delegadas à SMO através do Decreto “P” nº 313/2007;
- **DZ-215.R-4** – Diretriz de controle de carga orgânica biodegradável em efluentes líquidos de origem sanitária - Aprovada pela Deliberação CECA nº 4886, de 25 de setembro de 2007, publicada no DOERJ de 05 de outubro de 2007;
- **Decreto Estadual nº 41039, de 29 de novembro de 2007** - Regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos;
- **Manual de Fiscalização e Caderno de Encargos** – Versão de 30 de janeiro de 2008;
- **Decreto nº 29.063, de 07 de março de 2008** - Dispensa a execução das obras de urbanização de logradouros oficialmente reconhecidos como condição prévia para a aprovação de projetos de desmembramento;

Portfólio da Gestão Institucional

Fundação Instituto das Águas do Município do RJ RIO-ÁGUAS

- **Decreto nº 29.881, de 18 de setembro de 2008** - Consolida as Posturas da Cidade do Rio de Janeiro quanto aos Regulamentos;
- **Decreto nº 30.912, de 28 de julho de 2009** - Regulamenta dispositivos da Lei Complementar nº 97/09 que estabelece normas relativas às edificações e grupamentos de edificações aplicáveis a empreendimentos de interesse social;
- **Lei Complementar nº 97, de 10 de julho de 2009** - Estabelece normas relativas a edificações e grupamentos de edificações aplicáveis a empreendimentos de interesse social vinculados à política habitacional Municipal, Estadual e Federal;
- **Lei Complementar nº 105, de 22 de dezembro de 2009** - Institui o programa municipal de parcerias público-privadas – PROPAR-RIO;
- **Decreto Federal 7.217, de 21 de julho de 2010** - Regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências;
- **Resolução Conjunta SMAC/SMO nº 41, de 30 de julho de 2010** - Disciplina os procedimentos a serem observados no âmbito dessas Secretarias no que se refere à coleta, transporte e tratamento de esgoto sanitário de grupamentos residenciais da Área de Planejamento -5 (AP-5);
- **Portaria O/SUB – RIO-ÁGUAS “N” nº 004/2010** - Instruções técnicas para elaboração de estudos hidrológicos e dimensionamento hidráulico de sistemas de drenagem urbana;
- **Portaria “N” O/SUB - RIOÁGUAS Nº. 001 de 20 de abril de 2010** - Institui normas de apresentação de cadastros, “as built” de redes coletoras de esgotos sanitários;
- **Decreto nº 32.119, de 13 de abril de 2010** - Altera o Decreto nº 23.940, de 30 de janeiro de 2004 - que obriga a adoção de reservatórios de retardo do escoamento das águas pluviais para a rede de drenagem e dá outras providências;
- **Decreto nº 32.494 de 6 de julho de 2010** - Dispõe sobre a licença para a execução de obras, reparos ou serviços realizados em logradouros públicos municipais;

Portfólio da Gestão Institucional

Fundação Instituto das Águas do Município do RJ RIO-ÁGUAS

- **Lei Complementar nº 111, de 01 de fevereiro de 2011** - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável e Política Urbana e Ambiental do Município;
- **Lei nº 5.290, de 08 de julho de 2011** – Gestão Associada, autoriza convênio de cooperação Estado e Município do Rio de Janeiro quanto à Serviços de Esgotamento Sanitário AP-5;
- **Decreto nº 34.290, de 15 de agosto de 2011** - Aprova o Plano Municipal de Saneamento para os Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (PMSB-AE);
- **Portaria “N” O / RIO-ÁGUAS/PRE nº. 001, de 17 de agosto de 2011** - Dispõe sobre a regulamentação do serviço de esgotamento sanitário do Município do Rio de Janeiro aplicável à Área de Planejamento-5 (AP-5);
- **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**- Lei de acesso à informação pública;
- **Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012** - Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nos 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências;
- **Decreto nº 35.606 de 15 de maio de 2012** – Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei de Acesso a Informações – Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e dá outras providências;
- **Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012**- Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;

Portfólio da Gestão Institucional

Fundação Instituto das Águas do Município do RJ RIO-ÁGUAS

- **Decreto nº 35.793 de 15 de junho de 2012** - Estabelece procedimentos complementares e altera o Decreto nº 35.606, de 15 de maio de 2012, com o fim de garantir o cumprimento da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- **Decreto nº 35.815 de 27 de junho de 2012** - Acrescenta o inciso V ao art. 5º do Decreto nº 35.793, de 15 de junho de 2012;
- **Decreto nº 35.885 de 11 de julho de 2012** - Altera o Decreto nº 35.606, de 15 de maio de 2012, e dá outras providências;
- **Resolução SMAC nº 519, de 21 de agosto de 2012** - Disciplina a apresentação de Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC;
- **Decreto nº 36.270 de 26 de setembro de 2012** - Dispõe sobre os critérios para a elaboração de projetos hidráulico-sanitários de estações de tratamento de esgotos sanitários;
- **Decreto Estadual nº 44.115, de 13 de março de 2013** – Dá nova redação ao Decreto 41.039, de 29 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro, instituído pela Lei Estadual nº 3239, de 02 de agosto de 1999, e determina outras providências;
- **Decreto nº 37.775, de 10 de outubro de 2013** - Institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS da Cidade do Rio de Janeiro;
- **Portaria RIO-ÁGUAS nº 133, de 21 de novembro de 2013** – Aprova Normas de Procedimento das Atividades de Regulação, Fiscalização e Acompanhamento da Concessão dos Serviços de Esgotamento e Tratamento de Efluentes Sanitários da AP-5;
- **Decreto nº 8.211, de 21 de março de 2014** - Altera o Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico;
- **Plano Diretor de Manejo de Águas Pluviais da Cidade do Rio de Janeiro (PD MAP)**
- Concluído em 2014;

Portfólio da Gestão Institucional

Fundação Instituto das Águas do Município do RJ RIO-ÁGUAS

- **Decreto Rio nº 40.718 de 08 de outubro de 2015** - Disciplina a análise dos pedidos de licenciamento de obras de construção de edificações no Município;
- **Decreto nº 41173, de 23 de dezembro de 2015** - Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico da Cidade do Rio de Janeiro – Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas;
- **Decreto Rio nº 42. 903 de 22 de fevereiro de 2017** - Transfere a representação do Poder Concedente junto ao Contrato de Concessão do Serviço de Esgotamento Sanitário na Região da AP-5, da extinta Secretaria Municipal de Obras – SMO para a Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente – SECONSERMA.
- **Portaria RIO-ÁGUAS/PRE nº 001 de 04/10/2017** - Aprova Normas de Procedimento das Atividades de Regulação, Fiscalização e Acompanhamento da Concessão dos Serviços de Esgotamento e Tratamento de Efluentes Sanitários e de outros serviços que forem submetidos à RIO-ÁGUAS;
- **Decreto Rio nº 44670 de 25 de junho de 2018** - Altera o Decreto nº 38054, de 08 de novembro de 2013, Estatuto da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.
- **Lei nº 6.695 de 26 de dezembro de 2019** - Instituiu o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, de natureza contábil-financeira, sem personalidade jurídica e de duração indeterminada, vinculado à Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – Fundação Rio-Águas.
- **Decreto Rio nº 48.009 de 15 de outubro de 2020** - Regulamenta o Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB.

Demais Atos e Instrumentos pertinentes:

Portfólio da Gestão Institucional

Fundação Instituto das Águas do Município do RJ RIO-ÁGUAS

- **Termo de Reconhecimento Recíproco de direitos e obrigações que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, a Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE) e o Município do Rio de Janeiro**, firmado aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2007;
- **Contrato de Interdependência, fundamentado no artigo 12 da “Lei do Saneamento”**, firmado em 24 de maio de 2011, entre Município e a CEDAE, empresa concessionária do Estado, prestadora dos serviços de captação, tratamento, adução e distribuição de água potável no território municipal, estabelecendo os direitos e obrigações das partes em relação às atividades interdependentes no que diz respeito à gestão comercial do serviço de abastecimento de água nos bairros que integram a Área de Planejamento-5 do Município do Rio de Janeiro;
- **Convênio de Cooperação firmado entre Estado e Município do Rio de Janeiro**, em 18 de agosto de 2011, para prestação de serviços públicos de esgotamento sanitário e de gestão comercial do abastecimento de água na AP-5 do Município;
- **Ordem de Serviço SMO de 03, de maio de 2012** – Divulga a assunção dos serviços pela Concessionária;
- **Contrato de Concessão dos Serviços de esgotamento sanitário na AP-5** de 24 de janeiro de 2012 e seus Anexos;
- **Termo de Acordo que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, a Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE), o Município do Rio de Janeiro e a Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS**, firmado aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2021;